



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0001374-42.2022.5.22.0002
AUTOR: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
RÉU: HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, que subscreve o presente edital digitalmente assinado, nos termos da MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução nº 94/CSJT, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **05/12 /2025, a partir das 09h**, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL ÉRICO SOBRAL SOARES (**Site:** www.ericosobral.com.br, **Telefone:** 86 - 99442-2023 - 3301-5000), será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s):

DESCRIÇÃO:

ITEM 01 = (01) Um FIAT UNO MILLE WAY ECON ano 2010, cor prata, placa NIG1568, chassi 9BD15844AA6343348, Ano Fabricação 2009, Ano Modelo 2010, avaliado em R\$23.000,00;

ITEM 02 = (01) Um CHEVROLLET CLASSIC, cor prata, placa OUE1434, chassi 9BGSU19F0EB100813, Ano Fabricação 2013, Ano Modelo 2014, avaliado em R\$28.000,00;

ITEM 03 = (01) Uma MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS ES, cor prata, placa OEA7604, chassi 9C2KD0550CR580556, Ano Fabricação 2012, Ano Modelo 2012, avaliado em R\$8.000,00;

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$59.000,00.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao

arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será feita a quem maior lance oferecer, limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exeqüente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 22ª Região.

TERESINA/PI, 28 de agosto de 2025.

ALBA CRISTINA DA SILVA
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ALBA CRISTINA DA SILVA, em 28/08/2025, às 14:40:11 - 202ec46
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/25082814033104500000015767692?instancia=1>
Número do processo: 0001374-42.2022.5.22.0002
Número do documento: 25082814033104500000015767692